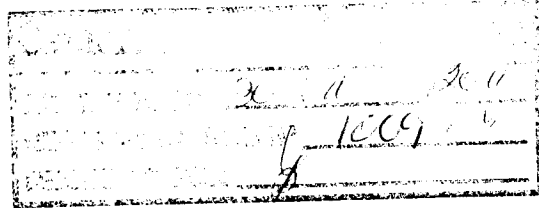


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção de São Paulo
124ª Subseção de Ibitinga

Ibitinga, 30 de Novembro de 2011.

Of. Nº 1073/II - MAM



Prezado Senhor:

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a Minuta de Moção de Apoio, tocante a transferência da gestão do Convênio de Assistência Judiciária da Defensoria Pública para a Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, conforme ofícios em anexo.

Aproveitamos o momento para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Antonio Mazo
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Gumercindo José Rossato Bernardi
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Av. Dr. Victor Maida, 563 - centro
Ibitinga - SP
14.940-000

16:23 30/11/2011 012969 CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TUR. IBITINGA



ORDENHO DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
CABINETE DA PRESIDÊNCIA


GP. 2310/11
52

São Paulo, 30 de novembro de 2011.

Senhor(a) Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência minuta de Moção de Apoio à OAB SP, a ser submetida à apreciação e aprovação pela Câmara Municipal local, no tocante à transferência da gestão do Convênio de Assistência Judiciária, da Defensoria Pública para a Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, encampando proposta desta Seccional para alteração da Lei Complementar n.º 988/2006, que organiza a Defensoria Pública do Estado.

Contando, mais uma vez, com o apoio de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de nossa consideração.


Luiz Elayio Borges D'Urso
Presidente



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

14 de maio de 2011

Uma mudança administrativa é urgente para garantir o trabalho dos advogados do Convênio de Assistência Judiciária, pelo qual a OAB SP disponibiliza **quase 50 mil advogados para patrocinar processos de cerca de 3 milhão de pessoas carentes em todo o Estado de São Paulo em mais de 300 comarcas.**

Desde 2008, o Convênio de Assistência Judiciária firmado entre a OAB SP e a Defensoria Pública do Estado não é renovado pela Defensoria e vem funcionando precariamente, por força de liminar obtida pela Ordem.

Além de não ter estruturas físicas nem de pessoal para gerir o programa, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo não pretende renovar o Convênio, mantido por força de liminar obtida pela Ordem, além de dificultar os pagamentos de certidões de honorários, criando embaraços para advogados e subseções da OAB SP.

A Lei Complementar 988/06, que criou a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, estabelece que o órgão administre e seja responsável por pagar as despesas do Convênio, cuja verba é do Judiciário, na busca de cumprimento da Constituição Federal, que prevê atendimento jurídico gratuito aos cidadãos carentes.

Os artigos 3º e 109 da Constituição Estadual definem que, para cumprir essa obrigação do Estado, o Poder Executivo mantenha quadros fixos de defensores públicos em cada juizado, e, quando necessário, advogados designados pela OAB SP, mediante convênio. Pela Carta estadual, a OAB SP é, portanto, a única parceira possível para a assistência Judiciária, embora convênio espúrios com outros entes privados venham sendo firmados.



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A Defensoria Pública diz que o Convênio tem custos elevados para o Estado e que os recursos poderiam ser usados com a contratação de defensores. Mas os recursos pagos aos advogados são custeados pelo Fundo de Assistência Judiciária, proveniente de uma parcela dos emolumentos extrajudiciais, e não consomem um centavo do orçamento estadual. Além disso, o Fundo destina-se apenas ao Convênio e não pode ser usado para pagar defensores públicos.

Os recursos do Fundo deveriam também ressarcir a OAB SP das despesas de manutenção do Convênio (infraestrutura de prédios, luz, água, telefone, água etc), da ordem de R\$ 16 milhões por ano, mas, em cinco anos de lei, nenhum ressarcimento foi feito, embora cobrado pela OABSP.

A estrutura do Convênio dá mostras de sua importância e o risco de sua extinção: 49.182 advogados inscritos; 436.670 certidões de pagamento processadas de janeiro a agosto de 2011; 778.339 nomeações efetuadas até 5 de setembro.

Pelas razões acima expostas, a OAB SP **propôs a transferência da gestão do Convênio de Assistência Judiciária da Defensoria Pública para a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, por meio de alteração na Lei Complementar 988/06, que conta com o apoio desta CÂMARA MUNICIPAL....**